



Proposição: REP - REPRESENTAÇÃO
Número: 000005/2026

APROVADO	Objeto de Deliberação à Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Em: 26/03/2026	Em: 02/02/2026
José Márcio Lopes Guedes	José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE	PRESIDENTE

Nos termos regimentais, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, que se apresente junto Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, na figura de seus Presidentes, com endereço **com endereço no Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900**, a REPRESENTAÇÃO FORMAL com vistas à atualização da legislação penal diante da realidade social atual, a FAVOR DA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL NO BRASIL.

É notório que o ordenamento jurídico brasileiro, especialmente o artigo 228 da Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), foi concebido em um contexto histórico diverso do atual. Hoje, observa-se que parcela dos adolescentes entre 16 e 17 anos possui pleno discernimento quanto à ilicitude de seus atos, inclusive praticando crimes de extrema gravidade, como homicídios, latrocínios e estupros, muitas vezes com violência e premeditação.

A manutenção da maioria penal aos 18 anos, sem distinção da gravidade do delito, tem gerado sensação de impunidade, incentivado o aliciamento de menores por organizações criminosas e causado profundo sentimento de insegurança na população brasileira, especialmente nas comunidades mais vulneráveis.

Ressalte-se que a presente representação não ignora a necessidade de políticas públicas de educação, assistência social e prevenção, mas reconhece que tais medidas, isoladamente, não são suficientes para enfrentar a criminalidade juvenil grave. A responsabilização penal proporcional, com garantias legais e critérios objetivos, pode coexistir com ações de ressocialização e proteção integral.

Diversos países democráticos adotam idades penais inferiores a 18 anos, sem que isso represente violação aos direitos humanos, desde que assegurados o devido processo legal, a dignidade da pessoa humana e penas compatíveis com a condição etária.

Diante do exposto, requer-se:

A apreciação prioritária de Propostas de Emenda à Constituição que tratem da redução da maioria penal, especialmente para crimes hediondos e de extrema violência;

A promoção de amplo debate legislativo, com participação da sociedade civil, especialistas em segurança pública e representantes do sistema de justiça;

A adoção de medidas legislativas que garantam responsabilização penal efetiva, proporcional e justa, preservando os direitos fundamentais.

Certa da atenção e do compromisso dos representantes do Parlamento com os anseios da sociedade brasileira, renovo votos de elevada estima e consideração.



Atenciosamente,

Palácio Barbosa Lima, 2 de fevereiro de 2026.

Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco - PSB

